

## Certificado Individual de Seguro

### Estagiário(a):

Durante a vigência do seu termo de compromisso de estágio, elaborado com a participação do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, você estará incluído na cobertura da apólice do seguro contra acidentes pessoais nº 0982.43455 mantido pelo Nube junto à Tokio Marine. **Informe sobre esse seguro aos seus beneficiários e mantenha este certificado anexado ao seu termo de compromisso de estágio.**

A cobertura proporcionada por esta apólice abrange 24 horas por dia, independentemente do local onde você esteja.

As despesas com esse seguro serão de responsabilidade do Nube. **Assim, sua bolsa-auxílio não sofrerá qualquer desconto ou redução.**

### Coberturas e Importâncias Seguradas

Em caso de morte e invalidez total ou parcial por acidente R\$ 9096,28 (nove mil e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

### Beneficiários

Os beneficiários serão aqueles previstos em Lei.

### Procedimento em caso de invalidez parcial ou total por acidente

Caso o segurado sofra um acidente e isso provoque a perda ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro, ou órgão, será pago a ele próprio, uma indenização proporcional ao grau de invalidez constatado, de até 100% do capital contratado para essa cobertura.

Logo após o acidente, você ou seu representante credenciado deverá o realizar o requerimento através do site <https://www.tokiomarine.com.br/sinistro/seguro-de-vida/> para relatar o ocorrido, agendar a retirada da “comunicação do acidente” e a relação de documentos a serem providenciados.

Os procedimentos acima deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias após a data do acidente.

### Assistência Funeral Titular - Em caso de Acidente

A assistência funeral tem por objetivo propiciar aos beneficiários, em caso de falecimento do segurado titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da seguradora o qual tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo. O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Os serviços especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento de serviços assistenciais (Brasil: 0800 707 5050 - Exterior: 5511 4689 5628) pelos familiares, beneficiários ou o representante do estipulante, mediante declaração de nome do segurado, CPF, razão social do estipulante e CNPJ.

Caso não seja utilizado o serviço da central de atendimento, o representante poderá entrar com pedido de reembolso por meio de comprovação de despesas, no mesmo link de sinistro mencionado acima, na opção de auxílio funeral.

Este seguro está respaldado no processo Susep 005.00306/00 e suas condições gerais podem ser consultadas no link a seguir: <https://www.tokiomarine.com.br/condicoes-gerais/seguro-de-vida/#custom-collapse-0-9>.

**CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008)

Em 08/12/2025, na cidade de São Paulo-SP, acordam entre si o Termo de Compromisso de Estágio, as partes abaixo:

**Instituição de Ensino: E. E. Prof. Antônio Cândido Corrêa Guimarães Filho**

CNPJ: 46.384.111/0001-40 - Secretaria da Educação de São Paulo  
Endereço: Avenida Mutinga, 5071  
Cidade/UF: São Paulo-SP

Bairro: Vila Piauí  
CEP: 05110-000

**Empresa Concedente: Tudu Phooto Servicos e Comercio Ltda**

CNPJ sob o nº **17.836.901/0001-10**  
Endereço: R. Major Paladino, 128  
Cidade/UF: São Paulo-SP  
Representante: Daniele Trindade  
CPF: 16726023782  
Supervisor(a): Adaliane Conceição Ferreira  
CPF: 09896671460

Bairro: Vila Ribeiro de Barros  
CEP: 05307-000  
Cargo: Analista de Gente e Gestão  
E-mail: daniele.trindade@phooto.com.br  
Cargo: Supervisora  
E-mail: adaliane.ferreira@phooto.com.br

**Estagiário(a): Ana Julia Panham Cardoso**

CPF: 551699158-70  
Endereço: Rua Rui Porto, 151  
Cidade/UF: São Paulo-SP  
Matriculado em: Ensino Médio  
Nível: Médio

Data de nascimento: 09/08/2009  
Bairro: Chácara São João  
CEP: 05109-180  
Semestre: 1º ano  
Matrícula: 000111763416 4

**Agente de Integração: Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda**

CNPJ: 02.704.396/0001-83  
Endereço: Rua Barão de Itapetininga, 140  
Cidade/UF: São Paulo - SP

Bairro: Centro  
CEP: 01042-000

**Cláusulas do Estágio:**

**1<sup>a</sup>** - Conforme Art. 3º da Lei 11.788/08, este contrato tem como objeto o estágio curricular Não Obrigatório o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e a empresa concedente.

**2<sup>a</sup>** - As partes do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda a desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art. 5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias.

**3<sup>a</sup>** - Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:

**a)** O estágio terá início a partir de 10/12/2025 até 09/12/2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes ou ser prorrogado até dois anos através de emissões de termos de prorrogação.

**b)** A jornada será de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade no período de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.

**c)** O(a) Estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio

Marine proporcionado pela apólice n.º 0982.43455 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.

**d)** O estágio terá da Concedente uma bolsa-auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$1200.00 (um mil e duzentos reais) por mês, podendo ser alterada no decorrer do estágio, auxílio transporte, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

**4<sup>a</sup>** - A Empresa Concedente se obriga a alocar o(a) Estagiário(a) em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades com vista obrigatória ao Estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.

**5<sup>a</sup>** - O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio com empenho e interesse, obedecendo às normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

**Parágrafo 1:** O(a) Estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

**Parágrafo 2:** Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 4<sup>a</sup> deste documento.

**Parágrafo 3:** O(a) Estagiário(a) autoriza o Agente de Integração, a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino a realizarem o tratamento dos dados pessoais necessários na execução de suas atividades em estrita observância à lei e às políticas de proteção de dados para a realização do estágio.

**6<sup>a</sup>** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:

a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.

### **Plano de Atividades**

O(a) Estagiário(a) realizará as atividades a seguir: cumprir normas de segurança, qualidade e produtividade da empresa; auxiliar na fabricação de embalagens e produtos em papelão e cartão; auxiliar no controle de qualidade, verificando aspectos visuais e medidas; manter o ambiente de trabalho organizado; apoiar na montagem, embalagem e acabamento dos produtos; auxiliar na operação simples de máquinas e equipamentos, sempre sob supervisão; apoiar nas etapas do processo produtivo, seguindo orientações da equipe responsável; auxiliar na separação, organização e reposição de materiais.

**Parágrafo Único:** as mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da Empresa Concedente e do projeto pedagógico do curso.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, as partes assinam, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.



## Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]

## Assinado Digitalmente

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]



## Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]

## Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]

Assinatura Digital  
Assinado em: 2023-07-10 10:00:00  
Assinado por: [Nome]  
Assinado digitalmente.

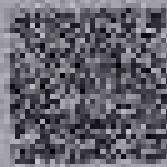
## Solicitante

Nome: [Nome]

Endereço eletrônico:

[Email]

## Assinatura



## Assinatura Digital

### Responsible Assinado Digitalmente

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]

Número de CPF: 000.000.000-00

Data de Nascimento: 01/01/1900

### Estado da origem

Estado	UF	Nome	CPF	Data de Nascimento	Sexo	Idade	Estado Civil
Brasil	BR	[Nome]	000.000.000-00	01/01/1900	M	123 Anos	Solteiro

Assinado Eletronicamente  
Por: [Nome]

**Empresa Concedente:** Daniele Trindade/

**ID:** 58c33b36-1ef9-4de9-9bd1-40e8f53da427

**IP:** 191.255.131.208

**Visualizado em:** 09/12/2025 09:04:14

**Assinado em:** 09/12/2025 09:04:44

### Etapas de segurança

Confirmação  
CPF

Dados básicos  
(Nome, CPF)

Documento de  
identificação

E-mail

Autorização p/  
assinatura  
digital

**Agente de Integração:** Renata Massuia Teixeira/

**ID:** c617c721-d8c2-42b1-b63c-45813fa88340

**IP:** 189.42.156.242

**Visualizado em:** 08/12/2025 17:37:25

**Assinado em:** 08/12/2025 17:37:25

### Etapas de segurança

Número de  
celular

Confirmação  
CPF

Dados básicos  
(Nome, CPF,  
RG)

E-mail

Selfie com  
RG/CNH

Foto do  
documento  
frente e verso

Documento de  
identificação

**Responsável pelo menor:** Camila panham/

**ID:** e08fe9d1-93f0-471d-a0c1-546f27e3f561

**IP:** 191.251.24.131

**Visualizado em:** 08/12/2025 17:38:44

**Assinado em:** 08/12/2025 17:39:53

**CPF:** 381.XXX.XXX-XX (Preenchido pelo assinante)

**Data de Nascimento:** 09/10/XXXX (Preenchido pelo assinante)

### Etapas de segurança

Preenchimento  
de CPF e Data  
de Nascimento

Número de  
celular

Autorização p/  
assinatura  
digital

Dados básicos  
(Nome, CPF,  
Data de  
Nascimento)

**Acesse a URL abaixo para autenticar o documento**

**Autenticação Digital:** a1283394-e0f4-47b1-ac82-c3ed56b2d323

<https://www.assinebem.com.br/validar>